



ISSN: 2675-6595

RESENHA

Revista Processus Multidisciplinar

Página da revista:

<https://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/index>


Resenha do artigo intitulado “Crimes cibernéticos e os limites da liberdade de expressão em ambiente virtual”¹

Review of the article entitled “Cybercrimes and the limits of freedom of expression in the virtual environment”

 ARK: 44123/multi.v7i12.1534

Recebido: 25/06/2025 | Aceito: 05/10/2025 | Publicado on-line: 20/12/2025

Maria Eduarda Feitosa Lopes²
 <https://orcid.org/0009-0002-0554-427X>
 <http://lattes.cnpq.br/2824285670901697>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: edulopes1607@gmail.com

Ana Júlia Abreu Mota Favero²
 <https://orcid.org/0009-0006-0586-140X>
 <http://lattes.cnpq.br/1054624491920845>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: anajuliaamfavero@gmail.com



Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Crimes cibernéticos e os limites da liberdade de expressão em ambiente virtual”. Este artigo é de autoria de: Patrícia Rocha de Jesus; José Gaspar Rosa. O artigo aqui resenhado foi publicado na “Revista Jurídica do Nordeste Mineiro, volume 2, 2021.

Palavras-chave: Crimes cibernéticos. Liberdade de expressão. Responsabilidade digital.

Abstract

This is a review of the article entitled “Cybercrimes and the Limits of Freedom of Expression in the Virtual Environment”. This article was written by Patrícia Rocha de Jesus and José Gaspar Rosa. The reviewed article was published in the Revista Jurídica do Nordeste Mineiro, volume 2, 2021.

Keywords: Cybercrimes. Freedom of expression. Digital responsibility.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Crimes cibernéticos e os limites da liberdade de expressão em ambiente virtual”. Este artigo é de autoria de Patrícia Rocha de Jesus; José Gaspar Rosa. O artigo aqui resenhado foi publicado na “Revista Jurídica do Nordeste Mineiro”, Vol. 2, 2021.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Quanto aos autores deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos um pouco sobre cada autor.

A primeira autora é Patrícia Rocha de Jesus. Graduanda em Direito pela Faculdade Presidente Antônio Carlos, Barbacena, Minas Gerais.

O segundo autor é José Gaspar Rosa. Mestre em Tecnologia, Ambiente e Sociedade pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK, Brasil; Professor da Fundação Presidente Antônio Carlos, Brasil.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: Resumo; Palavras-chave; *Abstract*; *Keywords*; Introdução; Desenvolvimento; Considerações finais; Referências; A Introdução é capítulo 1. O desenvolvimento consta dos seguintes capítulos: 2. Internet e os crimes cibernéticos; 3. A liberdade de expressão na internet; 4. Evolução da legislação brasileira. Por último, 5. Considerações finais.

A obra promove uma reflexão sobre os conflitos entre dois princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito: a liberdade de expressão e os crimes cometidos no espaço virtual. Dada a atualidade do tema e a crescente presença das redes sociais como espaços de interação, o estudo se destaca por discutir práticas que extrapolam o respeito e se enquadram como abusos ou delitos.

O tema deste artigo é “Crimes cibernéticos e os limites da liberdade de expressão em ambiente virtual”. Foi discutido o seguinte problema – que se encontra implícito: Como conciliar o exercício do direito fundamental à liberdade de expressão com a necessidade de combater a criminalidade cibernética, especialmente quando esse exercício ultrapassa os limites legais e passa a violar direitos de terceiros?

Neste artigo, o objetivo geral foi “discutir acerca da criminalidade cibernética e o direito fundamental à liberdade de expressão, bem como suas definições, abordando contexto conceitual e histórico, apontando em quais momentos o exercício de uma garantia fundamental se torna uma arbitrariedade e oprime o direito de outrem”.

A temática da pesquisa contou com a seguinte justificativa: “[...] tal estudo de justifica por serem situações que se tornam cada dia mais comuns e interligadas ao cotidiano no ambiente cibernético, com tendência ao crescimento, tendo como base o aumento gradativo no número de usuários, e conseqüentemente, de infrações”.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi o método dedutivo de abordagem.

Os autores apresentam, com estrutura simples e com clareza, o primeiro capítulo do desenvolvimento do artigo em foco. Nele, exploram a trajetória da internet, desde sua origem como ferramenta militar até sua presença cotidiana, ressaltando seu impacto na comunicação e nas relações sociais. O capítulo evidencia como o avanço tecnológico transformou a internet em um ambiente favorável tanto ao progresso quanto à prática de ilícitos, o que possibilitou o surgimento dos crimes cibernéticos. São abordadas as principais formas desses delitos, suas classificações e os desafios enfrentados pelo Direito para combatê-los. Ademais, Patrícia de Jesus e José Rosa deixam claro o papel das redes sociais como espaços vulneráveis à criminalidade, ao mesmo tempo em que se aponta a dificuldade de equilibrar a liberdade de expressão com o combate a discursos de ódio e violações de direitos no ambiente digital.

Na sequência, Patrícia de Jesus e José Rosa discutem, de modo bastante consistente, a liberdade de expressão na internet como um direito fundamental fortalecido pela Constituição de 1988, sobretudo após o período de censura vivido durante a ditadura militar. Ressaltam que esse direito é protegido por tratados

internacionais e garantido nos incisos IV e IX do artigo 5º da Constituição Federal. Contudo, destacam que ele não é absoluto porque há limites legais, como a vedação ao anonimato e a responsabilização por abusos que violem outros direitos. Patrícia e José reiteram que o Poder Judiciário atua para equilibrar o exercício da liberdade com a proteção da dignidade humana, conforme evidenciado por jurisprudências do STJ, entre outras, que reconhecem danos morais em casos de abuso da liberdade de expressão na internet.

No terceiro capítulo, demonstrando exímio domínio, Patrícia e Gaspar Rosa tratam da liberdade de expressão na internet como direito fundamental, fortalecido após a redemocratização do Brasil, em contraste com a censura da ditadura militar. Recordam que a Constituição de 1988 e tratados internacionais garantem esse direito, mas impõem limites, como a vedação ao anonimato e a responsabilização por abusos. O ambiente digital amplia a manifestação, mas exige responsabilidade jurídica em casos de excesso. Nesta circunstância, Jesus e Rosa realçam que Jurisprudências do STJ e TJMG reafirmam que a liberdade de expressão não é absoluta e pode gerar indenização quando usada de forma ofensiva à honra ou imagem de terceiros.

No termo do artigo, Patrícia de Jesus e José Rosa arrematam o tema, evidenciando que a internet amplia o exercício da liberdade de expressão, mas potencializa a prática de crimes cibernéticos, às vezes impulsionados pela falsa sensação de anonimato e impunidade. Ademais, Patrícia e José destacam que esse direito não é absoluto, devendo respeitar outros direitos fundamentais, como honra e imagem. Ressaltam a importância da responsabilidade individual ao se manifestar online, a atuação do Poder Público na limitação justificada de abusos, e a evolução legislativa, com normas como o Marco Civil da Internet e a Lei Carolina Dieckmann, no combate a infrações virtuais.

Referências

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/constituicao1988>>. Acesso em: 9 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.737**, de 30 de novembro de 2012. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos – “Lei Carolina Dieckmann”. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 dez. 2012. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm>. Acesso em: 9 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.965**, de 23 de abril de 2014. Marco Civil da Internet. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 abr. 2014. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm>. Acesso em: 9 abr. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em:

<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 9 abr. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 9 abr. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 9 abr. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 9 abr. 2025.

JESUS, Damásio Evangelista de. **Direito penal: parte geral**. 37. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2016.

JESUS, Patrícia Rocha de; ROSA, José Gaspar. Crimes cibernéticos e os limites da liberdade de expressão em ambiente virtual. **Revista Jurídica do Nordeste Mineiro**, Vol. 2, n. 2, p. 1-14, jul./dez. 2021. Disponível em: <<https://revista.fasa.edu.br/index.php/juridica/article/view/724>>. Acesso em: 09 abr. 2025.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 26. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2022.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ). **Recurso Especial 1.335.153/SP**. Rel. Min. Nancy Andrighi. 2013. Disponível em: <<https://stj.jus.br>>. Acesso em: 09 abr. 2025.